

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/10/2021, Edição nº 5632, Página nº 05

DECRETO Nº 4.802/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei Municipal Nº 2.090</u>, de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS R\$ 5.200,00

TOTAL R\$ 5.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS R\$ 5.200,00

TOTAL R\$ 5.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2021.

NORBERTO PINZ Prefeito